

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: () SIM (X) NÃO

UNIDADES ATENDIDAS PELO ESTUDO:	Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Águas, Urbanismo e Energia
--	---

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Sabe-se que o objetivo principal de qualquer gestão municipal, estadual, distrital e federal, liga-se a manutenção do interesse público em todos os âmbitos da vida do cidadão. Com isso, pode-se afirmar que a **AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS 0 KM, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**, abarca, mais do que nunca, o objetivo principal colecionado acima (manutenção do interesse público).

A Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Águas, Urbanismo e Energia, identifica a necessidade da aquisição de dois veículos automotores novos, zero quilômetro, como providência essencial para o adequado funcionamento da estrutura administrativa municipal. A contratação pretendida, visa sanar limitações operacionais atualmente existentes, assegurando condições materiais compatíveis com a complexidade das atribuições institucionais desempenhadas pela referida Secretaria, em atendimento aos princípios da eficiência, continuidade e interesse público.

A necessidade da contratação, decorre do crescimento contínuo das demandas administrativas e operacionais relacionadas à execução de políticas públicas voltadas à infraestrutura urbana e rural. A Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Águas, Urbanismo e Energia, é responsável por atividades que exigem presença constante em campo, acompanhamento técnico, fiscalização de serviços e articulação com outras secretarias, o que torna indispensável a disponibilidade de meios de transporte adequados e suficientes.

O problema público a ser enfrentado, está diretamente relacionado à insuficiência da frota oficial atualmente disponível, que não acompanha o volume nem a simultaneidade das atividades executadas. A limitação de veículos compromete o planejamento institucional, restringe a mobilidade das equipes técnicas e administrativas e impacta

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

negativamente a capacidade de resposta da administração municipal às demandas da população.

Destaca-se que o Município de Ipixuna do Pará, possui extensa área territorial, com aproximadamente 5.215,555 km², abrangendo comunidades urbanas e rurais distribuídas em áreas de difícil acesso. Essa característica, impõe desafios logísticos permanentes à administração pública, exigindo deslocamentos frequentes e longas distâncias para garantir a presença do poder público em todas as localidades, de forma equitativa e contínua.

Nesse cenário, a insuficiência de veículos disponíveis inviabiliza o atendimento eficiente das comunidades mais afastadas, dificultando o acompanhamento de obras, a supervisão de serviços essenciais e a identificação tempestiva de necessidades estruturais. Tal limitação, compromete a efetividade das ações governamentais e gera impactos diretos na qualidade dos serviços públicos ofertados à população.

A aquisição de dois veículos novos, permitirá a ampliação da capacidade operacional da Secretaria, garantindo o deslocamento regular de servidores, técnicos e gestores para o exercício de suas atribuições legais. Os veículos possibilitarão maior organização das agendas institucionais, otimização do tempo de trabalho e melhoria do fluxo de atividades administrativas e operacionais desenvolvidas no âmbito municipal.

Sob o aspecto da gestão pública responsável, a opção por veículos zero quilômetro representa medida racional e estratégica, uma vez que reduz custos com manutenção corretiva, diminui riscos de interrupção dos serviços e assegura maior confiabilidade mecânica. Veículos novos, apresentam melhor desempenho, maior vida útil e menor probabilidade de falhas, contribuindo para a economicidade dos gastos públicos.

Ressalta-se, ainda, que os veículos deverão ser entregues devidamente plaqueados, assegurando sua correta identificação como bens públicos e permitindo adequado controle patrimonial. O plaqueamento, é instrumento indispensável para a rastreabilidade dos veículos oficiais, fortalecendo os mecanismos de fiscalização, transparência e responsabilidade na utilização do patrimônio público.

Da mesma forma, o licenciamento regular dos veículos é requisito indispensável para sua circulação legal, garantindo conformidade com as normas de segurança veicular e ambientais. A entrega dos veículos já licenciados, possibilita sua utilização imediata pela administração, evitando entraves burocráticos e assegurando a pronta execução das

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

atividades institucionais planejadas.

A disponibilização de veículos próprios, também, contribui para a redução da dependência de soluções emergenciais ou alternativas menos eficientes, como compartilhamento excessivo de frota ou contratações indiretas. Tal medida, fortalece a autonomia administrativa da Secretaria e promove maior previsibilidade na execução das ações públicas, refletindo positivamente na gestão municipal como um todo.

Além disso, a utilização de veículos adequados impacta diretamente na segurança dos servidores públicos durante os deslocamentos, especialmente em vias não pavimentadas e áreas rurais. A preservação da integridade física dos agentes públicos, constitui dever da administração e reflete compromisso com condições dignas de trabalho, fator essencial para a continuidade e qualidade do serviço público.

Antes de caminharmos para o final, vale ressaltar que o veículo do item 2 que atenderá às demandas da Guarda Municipal/Polícia Municipal, deverá conter as seguintes exigências, são elas: I - O teto deverá conter a inscrição "Guarda Municipal/Polícia Municipal" e o prefixo; II - No capô, deverá estar presente o brasão oficial da Guarda Municipal/Polícia Municipal; III - Na parte traseira, constará a inscrição "Guarda Municipal/Polícia Municipal", "Disque 153", prefixo e logomarca; IV - As portas dianteiras deverão conter o brasão da Guarda Municipal/Polícia Municipal; V - as portas traseiras, na parte inferior, exibirão o prefixo da viatura; VI - Nos para-lamas dianteiros, será exibido o número de emergência "153". Além disso, os veículos contarão com faixas de identificação padronizadas nas cores azul e amarela.

Além disso, a necessidade e relevância de tal contratação, ligam-se a: a) Participação em reuniões e eventos oficiais, tanto dentro quanto fora do município, fortalecendo parcerias e buscando recursos e investimentos para a cidade; b) Vistorias em obras públicas, verificando o andamento de projetos e garantindo a qualidade dos serviços prestados à população; c) Atendimento de compromissos institucionais e representativos que demandam deslocamentos ágeis e organizados; d) Rondas Ostensivas: Realização de patrulhas em áreas estratégicas para inibir ações criminosas e proporcionar segurança à população; e) Vigilância em Locais Públicos: Monitoramento de praças, escolas, parques e prédios públicos para prevenir atos de vandalismo e manter a ordem pública; f) Programas de Educação para a Cidadania: Apoio em campanhas educativas sobre segurança no trânsito, combate às drogas e prevenção à violência; e g) Interação

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Comunitária: Fortalecimento da relação entre a Guarda Municipal/Polícia Municipal e a comunidade através de ações educativas e informativas.

Portanto, destaca-se, mais do que nunca, que o interesse público será alcançado, visto que os meios, instrumentos e elementos, serão disponibilizados para que o tão essencial serviço público seja desenvolvido de forma eficiente, isonômica, célere, econômica, transparente, e, principalmente, que seja desenvolvido pautado nas premissas constitucionais e infraconstitucionais, especificamente, com observância dos direitos individuais e coletivos (direitos e garantias fundamentais), dos princípios fundamentais, dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, dos direitos sociais, entre outros.

Sem mais considerações, passa-se aos requisitos da contratação.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

I - Trata-se de uma contratação, cujo serviço não será continuado, visto que existe data predeterminada para sua finalização, podendo ser contratado por meio de Pregão Eletrônico, de acordo com o art. 28, inciso I e art. 29 da Lei nº 14.133/21 e de acordo com o Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024; além disso, pode-se utilizar o sistema registro de preço como procedimento auxiliar de contratação, de acordo com o art. 78, inciso IV e de acordo com o art. 82 da Lei nº 14.133/21;

II - O prazo do contrato, atenderá os preceitos explícitos no Título III, capítulo V da Lei nº 14.133/2021;

III - O contrato deverá conter as seguintes cláusulas:

- a)** Cláusula que estabeleça o objeto e seus elementos característicos;
- b)** Cláusula que estabeleça a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta
- c)** Cláusula que estabeleça a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- d)** Cláusula que estabeleça o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- e)** Cláusula que estabeleça o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- f)** Cláusula que estabeleça os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

- g)** Cláusula que estabeleça os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- h)** Cláusula que estabeleça o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- i)** Cláusula que estabeleça a matriz de risco, quando for o caso;
- j)** Cláusula que estabeleça o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- k)** Cláusula que estabeleça o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- l)** Cláusula que estabeleça as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- m)** Cláusula que estabeleça o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- n)** Cláusula que estabeleça os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- o)** Cláusula que estabeleça as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- p)** Cláusula que estabeleça a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- q)** Cláusula que estabeleça a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- r)** Cláusula que estabeleça o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- s)** Cláusula referente aos casos de extinção do instrumento contratual; e
- t)** Cláusula referente ao foro da sede da administração pública para dirimir qualquer questão contratual, extrajudicial ou judicial.

IV - A empresa deve atender aos requisitos de habilitação proposto no Art. 62 da Lei nº

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

14.133 de 2021, são eles:

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Habilitação técnica;
- c) Habilitação fiscal, social e trabalhista; e
- d) Habilitação econômico-financeira.

V - O atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser seguido em estrita consonância com a Lei nº 14.133 de 2021 e em estrita consonância com o instrumento convocatório;

VI - A Administração, poderá exigir a prestação da garantia na modalidade seguro-garantia e prever a obrigação de a seguradora, em caso de inadimplemento pelo contratado, assumir a execução e concluir o objeto do contrato, observada as hipóteses expostas na lei.

VII - As empresas deveram seguir estritamente todos os parâmetros do termo de referência e do instrumento convocatório;

VIII - A presente contratação, aplicará as diretrizes do Art. 4º da Lei nº 14.133 de 2021 e, principalmente, as diretrizes do Art. 42 a Art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 2006 que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal.

IX - A matriz de risco, disciplinada no Art. 6º, inciso XXVII da Lei nº 14.133 de 2021, deverá ser aplicada.

Sem mais considerações, passa-se a estimativa de quantidade e memoriais de cálculo.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

A contratação, em apreço, abarcará as necessidades no município de Ipixuna do Pará. Sendo assim, vejamos a estimativa de quantidade e memoriais de cálculo do presente objeto.

1 - VEICULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA 2.8L 4X4 DIESEL AUTO/2026 / ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO VEICULO ADEQUADO PARA VIAS URBANAS E RURAIS DE IPIXUNA DO PARÁ E QUE ATENDE AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE IPIXUNA DO PARÁ, VEJAMOS: VEICULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA 2.8L 4X4 DIESEL AUTO/2026 - BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM ELÉTRICA / ESPELHO RETROVISOR INTERNO ELETROCRÔMICO / ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS CROMADOS COM LUZ

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

INDICADORA DE DIREÇÃO INTEGRADA / ESTRIBOS LATERAIS / FAROL ALTO COM AJUSTE AUTOMÁTICO / GRADE DIANTEIRA COM BARRA NA COR DO VEÍCULO / PARACHOQUES TRASEIROS COM APLIQUE CROMADO / PARTIDA DO MOTOR POR CONTROLE REMOTO E ACIONAMENTO DO ARCONDICIONADO – REMOTE START / RODAS DE LIGA LEVE ARO 18" EXCLUSIVAS / SENSOR DE CHUVA / SENSOR DE ESTACIONAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO / 06 AIRBAGS (DUPLO FRONTAL, DUPLO LATERAL E DE CORTINA) / ABERTURA DAS PORTAS E ALARME ANTI-FURTO ATRAVÉS DE SENSOR DE APROXIMAÇÃO NA CHAVE "EASY ENTRY" / ABS NAS 4 RODAS, EBD & PBA / AC DIGITAL / ALARME ANTIFURTO / ALERTA DE COLISÃO FRONTAL / ALERTA DE PONTO CEGO / ALERTA DE PRESSÃO DOS PNEUS / ALERTA DE TRÁFEGO CRUZADO TRASEIRO / ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE (HSA) / ASSISTENTE INTELIGENTE DE FRENAGEM (IBA) / BANCOS COM REVESTIMENTO PREMIUM / CAPOTA MARÍTIMA / CARREGADOR DE CELULAR POR INDUÇÃO / COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 11", INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES* ATRAVÉS DO ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY / CÂMERA DE RÉ DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO / CONSOLE CENTRAL ENTRE OS BANCOS DIANTEIROS COM DESCANSA BRAÇO / CONTROLE ANTICAPOTAMENTO / CONTROLE DE OSCILAÇÃO DE TRAILER E REBOQUE (TSC) / CONTROLES DE RÁDIO E DO CELULAR NO VOLANTE / COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE / CONTROLE DE VELOCIDADE EM DECLIVE (HDC) / CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE / DESEMBAÇADOR TRASEIRO / DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA / ENTRADAS USB DIANTEIRAS (02) - USB-C E USB-A PARA CARREGAMENTO E DADOS / ENTRADAS USB TRASEIRAS (02) - USB-C E USB-A PARA CARREGAMENTO / FARÓIS EM LED / FARÓIS DE NEBLINA EM LED / FRENAGEM AUTOMÁTICA DE EMERGÊNCIA (AEB) COM DETECÇÃO DE PEDESTRES / GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA / INTERRUPTOR PARA DESATIVAR AIRBAG DO PASSAGEIRO / ISOFIX / LANTERNAS EM LED / LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA/ LUZ DE POSIÇÃO EM LED / PAINEL DE INSTRUMENTOS DIGITAL DE 8" COM 3 CONFIGURAÇÕES DE PERSONALIZAÇÃO, INFORMAÇÕES DE CONTA-GIROS, HODÔMETRO PARCIAL, MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL E DEMAIS FUNÇÕES / PARACHOQUES NA COR DO VEÍCULO / PARTIDA SEM CHAVE (EASY START) / PROJEÇÃO DA TELA DO SMARTPHONE SEM O USO DE CABO / RACK DE TETO / REGULAGEM DE ALTURA DOS FARÓIS / SELETOR ELETRÔNICO DE TRAÇÃO / SISTEMA AUXILIAR EM PERMANÊNCIA EM FAIXA / SISTEMA DE CONTROLE DE ESTABILIDADE E CONTROLE DE TRAÇÃO / SISTEMA DE SOM – 4 ALTO FALANTES E 2 TWEETERS / TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE OITO VELOCIDADES / TRAVA ELÉTRICA DA TAMPA TRASEIRA COM ACIONAMENTO NA CHAVE / TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS / VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS COM ACIONAMENTO POR "UM TOQUE" E ANTI ESMAGAMENTO COM FECHAMENTO/ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE / VOLANTE COM REVESTIMENTO PREMIUM / WI-FI EMBARCADO NO VEICULO PARA ATÉ 7 DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS, O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE LICENCIADO E PLAQUEADO / **Quantidade: 1 / Unidade de Medida: Unidade / Valor Unitário: R\$ 365.250,00 / Nível de urgência: Alto / Valor Total: R\$ 365.250,00.**

2 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 04 PORTAS, COM PORTA-MALAS DE 475 LITROS / ESPECIFICAÇÃO: SENDO DUAS DIANTEIRAS E DUAS TRASEIRA, COM MOTOR COM COMBUSTÍVEL FLEX 1.6; 1.598 CM³ CILINDRADA; 4 CILINDROS EM LINHA; 16 VÁLVULAS; POTÊNCIA MÁXIMA DE 120 CV (E) / 118 CV (G) A 5.500 RPM; COM TORQUE MÁXIMO DE 16,2 KGF.M A 4.000 RPM; VELOCIDADE MÁXIMA 173 KM/H (E) / 172 KM/H (G); ACELERAÇÃO (0 – 100 KM/H): 12,0 S (E) / 12,2 S (G); TRANSMISSÃO MANUAL DE 6 (SEIS) VELOCIDADES/MARCHAS; TRAÇÃO DIANTEIRA; DIREÇÃO ELÉTRICA; PNEUS 215/65 R16; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM 50 (CINQUENTA) LITROS; PORTA-MALAS DE 475 LITROS, 4 PORTAS; 5 LUGARES; CONSUMO URBANO DE 7,2 KM/L (E) / 10,7 KM/L (G); E CONSUMO NA ESTRADA DE 7,8 KM/L (E) / 11,1 KM/L (G), O VEÍCULO SERÁ EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA GUARDA MUNICIPAL/POLICIA MUNICIPAL, CONTENDO GAIOLA PARA CONDUZIR DETIDO, O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE LICENCIADO, PLAQUEADO E ADESIVADO COM A IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE. IDENTIFICAÇÃO VISUAL DOS VEÍCULOS DA GUARDA MUNICIPAL/POLICIA MUNICIPAL A) NO TETO, ATRÁS DO SINALIZADOR, A INSCRIÇÃO GUARDA MUNICIPAL/ POLICIA MUNICIPAL E O "PREFIXO; B) NO CAPÔ, BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL/ POLICIA MUNICIPAL, CONFORME LAYOUT EM ANEXO. C) NA PARTE TRASEIRA, A INSCRIÇÃO GUARDA MUNICIPAL/ POLICIA MUNICIPAL, "DISQUE 153, O PREFIXO E LOGOMARCA D) NAS PORTAS DIANTEIRAS, O BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL/ POLICIA MUNICIPAL E) NAS PORTAS TRASEIRAS, PARTE INFERIOR, O PREFIXO DA VIATURA. F) NO PÁRA-LAMA DIANTEIRO, O NÚMERO DE EMERGÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL/ POLICIA MUNICIPAL G) FAIXA AZUL E AMARELA / **Quantidade: 1 / Unidade de Medida: Unidade / Valor Unitário: R\$ 160.811,36 / Nível de urgência: Alto / Valor Total: R\$ 160.811,36**

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

**TOTALIZANDO R\$ 526.061,36 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS, SESSENTA E UM
REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**

Sem mais considerações, passa-se ao levantamento de mercado e justificativa da escolha da solução a contratar.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR E DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS.

O levantamento de mercado foi caracterizado a partir das experiências positivas de contratações anteriores **(NÃO NECESSARIAMENTE DESTE MUNICÍPIO)**. Tais experiências, justificam, também, a escolha da solução a contratar. Além disso, a solução a ser contratada liga-se ao interesse público que deve ser atendido e que já foi positivado acima.

Sendo assim, a solução em cheque está diretamente ligada a necessidade desenvolvida pela população do Município de Ipixuna do Pará. Outra solução, portanto, não se encaixaria às especificidades do objeto.

Em outro horizonte, observa-se a existência da possibilidade de impactos ambientais, mas existem, de pronto, medidas mitigadoras, são elas: I - Sanções em caso de crimes ambientais de acordo com o Código Penal Brasileiro, de acordo com a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e de acordo com os regulamentos municipais sobre o tema.

Sem mais considerações, passa-se as estimativas de preços ou preços referenciais.

5. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

As estimativas de preços ou os preços referenciais, foram desenvolvidos por meio da pesquisa de preço especializada e desenvolvida a partir do banco de dados/preços disponibilizados pela plataforma M2A utilizada pelo Município de Ipixuna do Pará. Vale dizer, que a plataforma M2A vincula todas as possibilidades abarcadas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

Sendo assim, o parâmetro utilizado foi: **Artigo 5º, Inciso II:** contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Diante disso, é importante destacar que o valor estimado alcançado por meio da pesquisa especializada é de **R\$ 526.061,36 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS, SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**.

Passa-se a descrição da solução como um todo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo, se liga a **AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS 0 KM, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ.**

Tal solução, descreve-se como um todo: I - A Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Águas, Urbanismo e Energia, identifica a necessidade da aquisição de dois veículos automotores novos, zero quilômetro, como providência essencial para o adequado funcionamento da estrutura administrativa municipal. A contratação pretendida, visa sanar limitações operacionais atualmente existentes, assegurando condições materiais compatíveis com a complexidade das atribuições institucionais desempenhadas pela referida Secretaria, em atendimento aos princípios da eficiência, continuidade e interesse público; II - A necessidade da contratação, decorre do crescimento contínuo das demandas administrativas e operacionais relacionadas à execução de políticas públicas voltadas à infraestrutura urbana e rural. A Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Águas, Urbanismo e Energia, é responsável por atividades que exigem presença constante em campo, acompanhamento técnico, fiscalização de serviços e articulação com outras secretarias, o que torna indispensável a disponibilidade de meios de transporte adequados e suficientes; III - O problema público a ser enfrentado, está diretamente relacionado à insuficiência da frota oficial atualmente disponível, que não acompanha o volume nem a simultaneidade das atividades executadas. A limitação de veículos compromete o planejamento institucional, restringe a mobilidade das equipes técnicas e administrativas e impacta negativamente a capacidade de resposta da administração municipal às demandas da população; IV - Destaca-se que o Município de Ipixuna do Pará, possui extensa área territorial, com aproximadamente 5.215,555 km², abrangendo comunidades urbanas e rurais distribuídas em áreas de difícil acesso. Essa característica, impõe desafios

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

logísticos permanentes à administração pública, exigindo deslocamentos frequentes e longas distâncias para garantir a presença do poder público em todas as localidades, de forma equitativa e contínua; V - Nesse cenário, a insuficiência de veículos disponíveis inviabiliza o atendimento eficiente das comunidades mais afastadas, dificultando o acompanhamento de obras, a supervisão de serviços essenciais e a identificação tempestiva de necessidades estruturais. Tal limitação, compromete a efetividade das ações governamentais e gera impactos diretos na qualidade dos serviços públicos ofertados à população; VI - A aquisição de dois veículos novos, permitirá a ampliação da capacidade operacional da Secretaria, garantindo o deslocamento regular de servidores, técnicos e gestores para o exercício de suas atribuições legais. Os veículos possibilitarão maior organização das agendas institucionais, otimização do tempo de trabalho e melhoria do fluxo de atividades administrativas e operacionais desenvolvidas no âmbito municipal; VII - Sob o aspecto da gestão pública responsável, a opção por veículos zero quilômetro representa medida racional e estratégica, uma vez que reduz custos com manutenção corretiva, diminui riscos de interrupção dos serviços e assegura maior confiabilidade mecânica. Veículos novos, apresentam melhor desempenho, maior vida útil e menor probabilidade de falhas, contribuindo para a economicidade dos gastos públicos; VIII - Ressalta-se, ainda, que os veículos deverão ser entregues devidamente plaqueados, assegurando sua correta identificação como bens públicos e permitindo adequado controle patrimonial. O plaqueamento, é instrumento indispensável para a rastreabilidade dos veículos oficiais, fortalecendo os mecanismos de fiscalização, transparência e responsabilidade na utilização do patrimônio público; IX - Da mesma forma, o licenciamento regular dos veículos é requisito indispensável para sua circulação legal, garantindo conformidade com as normas de segurança veicular e ambientais. A entrega dos veículos já licenciados, possibilita sua utilização imediata pela administração, evitando entraves burocráticos e assegurando a pronta execução das atividades institucionais planejadas; X - A disponibilização de veículos próprios, também, contribui para a redução da dependência de soluções emergenciais ou alternativas menos eficientes, como compartilhamento excessivo de frota ou contratações indiretas. Tal medida, fortalece a autonomia administrativa da Secretaria e promove maior previsibilidade na execução das ações públicas, refletindo positivamente na gestão municipal como um todo; e XI - Além disso, a utilização de veículos adequados impacta diretamente na segurança dos

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

servidores públicos durante os deslocamentos, especialmente em vias não pavimentadas e áreas rurais. A preservação da integridade física dos agentes públicos, constitui dever da administração e reflete compromisso com condições dignas de trabalho, fator essencial para a continuidade e qualidade do serviço público.

Por fim, destaca-se, mais uma vez, que o interesse público será alcançado, visto que os meios, instrumentos e elementos, serão disponibilizados para que o tão essencial serviço público seja desenvolvido de forma eficiente, isonômica, célere, econômica, transparente, e, principalmente, que seja desenvolvido pautado nas premissas constitucionais e infraconstitucionais, especificamente, com observância nos direitos individuais e coletivos (Direitos e garantias fundamentais), nos princípios fundamentais, nos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, nos direitos sociais, entre outros.

Como instrumento de apoio, ressalta-se que a modalidade utilizada deve ser o Pregão Eletrônico, de acordo com o art. 28, inciso I e art. 29 da Lei nº 14.133/21 e de acordo com o Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024; além disso, pode-se utilizar o sistema registro de preço como procedimento auxiliar de contratação, de acordo com o art. 78, inciso IV e de acordo com o art. 82 da Lei nº 14.133/21

Passa-se as justificativas para o parcelamento ou não da solução.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução será em itens, assim ficará:

1 - VEICULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA 2.8L 4X4 DIESEL AUTO/2026 / ESPECIFICAÇÃO:
ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO VEICULO ADEQUADO PARA VIAS URBANAS E RURAIS DE IPIXUNA DO PARÁ E QUE ATENDE AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE IPIXUNA DO PARÁ, VEJAMOS: VEICULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA 2.8L 4X4 DIESEL AUTO/2026 - BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM ELÉTRICA / ESPELHO RETROVISOR INTERNO ELETROCRÔMICO / ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS CROMADOS COM LUZ INDICADORA DE DIREÇÃO INTEGRADA / ESTRIBOS LATERAIS / FAROL ALTO COM AJUSTE AUTOMÁTICO / GRADE DIANTEIRA COM BARRA NA COR DO VEÍCULO / PARACHOQUES TRASEIROS COM APLIQUE CROMADO / PARTIDA DO MOTOR POR CONTROLE REMOTO E ACIONAMENTO DO ARCONDICIONADO – REMOTE START / RODAS DE LIGA LEVE ARO 18" EXCLUSIVAS / SENSOR DE CHUVA / SENSOR DE ESTACIONAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO / 06 AIRBAGS (DUPLO FRONTAL, DUPLO LATERAL E DE CORTINA) / ABERTURA DAS PORTAS E ALARME ANTI-FURTO ATRAVÉS DE SENSOR DE APROXIMAÇÃO NA CHAVE "EASY ENTRY" / ABS NAS 4 RODAS, EBD & PBA / AC DIGITAL / ALARME ANTIFURTO / ALERTA DE COLISÃO FRONTAL / ALERTA DE PONTO CEGO / ALERTA DE PRESSÃO DOS PNEUS / ALERTA DE TRÁFEGO CRUZADO TRASEIRO / ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE (HSA) / ASSISTENTE INTELIGENTE DE FRENAGEM (IBA) / BANCOS COM REVESTIMENTO PREMIUM / CAPOTA MARÍTIMA / CARREGADOR DE CELULAR POR INDUÇÃO / COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 11", INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES* ATRAVÉS DO ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY / CÂMERA DE RÉ DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO / CONSOLE CENTRAL ENTRE OS BANCOS DIANTEIROS COM DESCANSA BRAÇO / CONTROLE ANTICAPOTAMENTO / CONTROLE DE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

OSCILAÇÃO DE TRAILER E REBOQUE (TSC) / CONTROLES DE RÁDIO E DO CELULAR NO VOLANTE / COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE / CONTROLE DE VELOCIDADE EM DECLIVE (HDC) / CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE / DESEMBAÇADOR TRASEIRO / DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA / ENTRADAS USB DIANTEIRAS (02) - USB-C E USB-A PARA CARREGAMENTO E DADOS / ENTRADAS USB TRASEIRAS (02) - USB-C E USB-A PARA CARREGAMENTO / FARÓIS EM LED / FARÓIS DE NEBLINA EM LED / FRENAGEM AUTOMÁTICA DE EMERGÊNCIA (AEB) COM DETECÇÃO DE PEDESTRES / GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA / INTERRUPTOR PARA DESATIVAR AIRBAG DO PASSAGEIRO / ISOFIX / LANTERNAS EM LED / LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA/ LUZ DE POSIÇÃO EM LED / PAINEL DE INSTRUMENTOS DIGITAL DE 8" COM 3 CONFIGURAÇÕES DE PERSONALIZAÇÃO, INFORMAÇÕES DE CONTA-GIROS, HODÔMETRO PARCIAL, MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL E DEMAIS FUNÇÕES / PARACHOQUES NA COR DO VEÍCULO / PARTIDA SEM CHAVE (EASY START) / PROJEÇÃO DA TELA DO SMARTPHONE SEM O USO DE CABO / RACK DE TETO / REGULAGEM DE ALTURA DOS FARÓIS / SELETOR ELETRÔNICO DE TRAÇÃO / SISTEMA AUXILIAR EM PERMANÊNCIA EM FAIXA / SISTEMA DE CONTROLE DE ESTABILIDADE E CONTROLE DE TRAÇÃO / SISTEMA DE SOM – 4 ALTO FALANTES E 2 TWEETERS / TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE OITO VELOCIDADES / TRAVA ELÉTRICA DA TAMPA TRASEIRA COM ACIONAMENTO NA CHAVE / TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS / VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS COM ACIONAMENTO POR "UM TOQUE" E ANTI ESMAGAMENTO COM FECHAMENTO/ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE / VOLANTE COM REVESTIMENTO PREMIUM / WI-FI EMBARCADO NO VEICULO PARA ATÉ 7 DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS, O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE LICENCIADO E PLAQUEADO / **Quantidade: 1 / Unidade de Medida: Unidade / Valor Unitário: R\$ 365.250,00 / Nível de urgência: Alto / Valor Total: R\$ 365.250,00.**

2 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 04 PORTAS, COM PORTA-MALAS DE 475 LITROS / ESPECIFICAÇÃO: SENDO DUAS DIANTEIRAS E DUAS TRASEIRA, COM MOTOR COM COMBUSTÍVEL FLEX 1.6; 1.598 CM³ CILINDRADA; 4 CILINDROS EM LINHA; 16 VÁLVULAS; POTÊNCIA MÁXIMA DE 120 CV (E) / 118 CV (G) A 5.500 RPM; COM TORQUE MÁXIMO DE 16,2 KGF.M A 4.000 RPM; VELOCIDADE MÁXIMA 173 KM/H (E) / 172 KM/H (G); ACELERAÇÃO (0 – 100 KM/H): 12,0 S (E) / 12,2 S (G); TRANSMISSÃO MANUAL DE 6 (SEIS) VELOCIDADES/MARCHAS; TRAÇÃO DIANTEIRA; DIREÇÃO ELÉTRICA; PNEUS 215/65 R16; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM 50 (CINQUENTA) LITROS; PORTA-MALAS DE 475 LITROS, 4 PORTAS; 5 LUGARES; CONSUMO URBANO DE 7,2 KM/L (E) / 10,7 KM/L (G); E CONSUMO NA ESTRADA DE 7,8 KM/L (E) / 11,1 KM/L (G), O VEÍCULO SERÁ EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA GUARDA MUNICIPAL/POLICIA MUNICIPAL, CONTENDO GAIOLA PARA CONDUZIR DETIDO, O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE LICENCIADO, PLAQUEADO E ADESIVADO COM A IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE. IDENTIFICAÇÃO VISUAL DOS VEÍCULOS DA GUARDA MUNICIPAL/POLICIA MUNICIPAL A) NO TETO, ATRÁS DO SINALIZADOR, A INSCRIÇÃO GUARDA MUNICIPAL/ POLICIA MUNICIPAL E O "PREFIXO; B) NO CAPÔ, BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL/ POLICIA MUNICIPAL, CONFORME LAYOUT EM ANEXO. C) NA PARTE TRASEIRA, A INSCRIÇÃO GUARDA MUNICIPAL/ POLICIA MUNICIPAL, "DISQUE 153, O PREFIXO E LOGOMARCA D) NAS PORTAS DIANTEIRAS, O BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL/ POLICIA MUNICIPAL E) NAS PORTAS TRASEIRAS, PARTE INFERIOR, O PREFIXO DA VIATURA. F) NO PÁRA-LAMA DIANTEIRO, O NÚMERO DE EMERGÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL/ POLICIA MUNICIPAL G) FAIXA AZUL E AMARELA / **Quantidade: 1 / Unidade de Medida: Unidade / Valor Unitário: R\$ 160.811,36 / Nível de urgência: Alto / Valor Total: R\$ 160.811,36**

TOTALIZANDO R\$ 526.061,36 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS, SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

O parcelamento da solução, justifica-se, frente as diferentes especificações. Veja, que cada item possui uma especificação. Será inviável não parcelar a solução, por isso, a exigência do mesmo. Sendo assim, portanto, teremos 2 (dois) itens a serem arrematados.

Passa-se ao demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Trouxemos à baila, de forma categoria, solução que de pronto mostra-se econômica, célere, legal, razoável, eficiente, segura juridicamente, moral a partir da perspectiva legal tanto constitucional como infraconstitucional etc.

Seus moldes atendem ao interesse público, suprem as necessidades da população de Ipixuna do Pará e, principalmente, dão segurança aos munícipes.

Sem mais considerações, passa-se as providências para adequação ao ambiente do órgão.

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se identificou necessidade de adequação ao ambiente do órgão.

Sem mais considerações, passa-se as contratações correlatas ou interdependentes.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A solução encontrada, não possui correlação ou interdependência com qualquer outra contratação.

Sem mais considerações, passa-se a declaração de viabilidade ou não da solução.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Declaramos, para os devidos fins legais, que a solução se mostra viável em todas as suas circunstâncias e âmbitos.

Sem mais considerações e moldados pelo ordenamento jurídico brasileiro, concluiu-se tal estudo técnico preliminar no **dia 23 de março de 2026**.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ELIANE CORREA DA SILVA
SOARES:70320500268
68

Assinado de forma digital por
ELIANE CORREA DA SILVA
SOARES:70320500268
Dados: 2026.03.23 19:34:23
-03'00'

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO

Eliane Correa da Silva Soares
CPF nº 703.205.002-68

WILLIAM SILVA MOURA
JUNIOR:04362344241
4241

Assinado de forma digital por WILLIAM SILVA MOURA
JUNIOR:04362344241
Dados: 2026.03.23 19:34:33 -03'00'

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO

William Silva Moura Junior
CPF nº 043.623.442-41

DIEGO LOPES DA SILVA:87150824234
24234

Assinado de forma digital por DIEGO LOPES DA SILVA:87150824234
Dados: 2026.03.23 19:34:46 -03'00'

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO

Diego Lopes da Silva
CPF nº 871.508.242-34

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA:63241463249
1463249

Assinado de forma digital por ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA:63241463249
Dados: 2026.03.23 19:34:56 -03'00'

AUTORIDADE COMPETENTE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
MAPA DE RISCO E MATRIZ DE RISCO

O presente mapa de risco, encontra fundamento legal na exegese do Art. 18, inciso X da Lei nº 14.133 de 2021, diz

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
[...]

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;(LEI Nº 14.133 DE 2021)

Veja! Precisamos compreender que mapa de risco não é a matriz de risco positivado no Art. 6º, inciso XXVII da Lei nº 14.133 de 2021.

Sendo assim, passa-se ao mapa de risco:

MAPA DE RISCO PARA AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS 0 KM, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ.	
EVENTOS DE RISCOS	NÍVEL DE RISCO
I - Ausência de Justificativa da Contratação; Falha na elaboração do documento de Formalização da Demanda pelo setor requisitante; e Dificuldade de planejamento da contratação pela Unidade Gestora, devido a ausência de informações necessárias.	ALTO () MÉDIO (x) BAIXO ()
II - Extrapolamento dos prazos internos para finalização do Estudo Preliminar; Ausência de procedimento interno para elaboração de Estudos Preliminares; e Atraso na finalização do Projeto Básico / Termo de Referência e, consequentemente, atraso no processo licitatório.	ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)
III - Elaboração de Estudo Preliminar	ALTO ()

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

insuficiente para a contratação; Falta de capacitação da equipe de Planejamento da Contratação nos requisitos legais aplicáveis; e Contratação de serviços com falhas de especificação e necessidade de aditivo contratual.	MÉDIO () BAIXO (x)
IV - Ausência de passagem de conhecimento entre a equipe de planejamento da contratação e a equipe de gestão e fiscalização do contrato; Equipe indicada para fiscalização do serviço não contém nenhum colaborador da Equipe de Planejamento da Contratação e ausência de sistemática interna definida para passagem de serviços entre equipes; e Ausência de execução de todo ou parte do que foi definido no planejamento da contratação.	ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)
V - Análise de custo orçamentário de contratação deficiente para o serviço em questão; Falha da equipe técnica responsável pelo levantamento dos quantitativos, composições de custo dos serviços e revisão final; Falta de Procedimento Operacional que padronize o processo de pesquisa de preços de projetos; Aditivos Contratuais; e Impugnação do edital por inexecutabilidade orçamentária, Licitação com itens desertos.	ALTO () MÉDIO (x) BAIXO ()
VI - Falha na compreensão das especificações pelo fornecedor; As especificações de contratação do serviço não estão claras ou apresentam ausência de requisitos legais necessários ao entendimento do Objeto; e Possibilidade de interrupção do processo licitatório; e problemas técnicos na fase de fiscalização de contrato.	ALTO () MÉDIO (x) BAIXO ()
VII - Ausência de Empresas interessadas em participar do processo de licitação (deserta); Plano de contratação com requisitos orçamentários insuficientes, levando a subprecificação; e Subpreço dos serviços, ocasionando licitação deserta ou fracassada.	ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)
VIII - Seleção de fornecedor incapaz de executar o contrato; Ausência de previsão da solicitação de Atestado de Capacidade	ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Técnica que indique que a Contratada prestou serviços com mesma natureza e características ou outras exigências previstas em Lei Especial; e não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em contrato.	
IX - Restrição à competitividade; Análise de contratação com adoção de excessivas cláusulas técnicas restritivas; e Impugnação e Suspensão da licitação, Licitação deserta ou fracassada; ou possibilidade de elevação dos preços contratados.	ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)
X - Contratação de obra e serviços com fornecimento de projeto executivo; Custo do contrato subestimado pela ausência de projeto executivo; Atraso para EP início os serviços de reforma; aditivo de preço/valor do contrato; e Aditivo de prazo do contrato.	ALTO () MÉDIO (x) BAIXO ()
XI - Atrasos nos pagamentos das medições, acima dos prazos legais definidos por Lei, ocasionando o retardo na continuidade dos serviços de reforma contratados; Ausência de previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das etapas a serem executadas no exercício financeiro em curso; e Interrupção da execução contratual, e retardo na prestação dos serviços.	ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)
XII - Ausência de pessoal suficiente para a fiscalização de execução de contratos de serviços técnicos; Multiplicidade de demandas internas aos mesmos profissionais; e Fiscalização ineficiente e resultado final de baixa qualidade.	ALTO () MÉDIO (x) BAIXO ()
XIII - Fiscalização ineficiente do contrato; Equipe indicada é inadequada à fiscalização do contrato, e falta de capacitação da equipe para fiscalização do contrato; e Fiscalização ineficiente e resultado final de baixa qualidade.	ALTO () MÉDIO (x) BAIXO ()
XIV - Dificuldade de atendimento ao cronograma físico financeiro inicial previsto; estimativa insuficiente das fases do cronograma físico financeiro; e Necessidade de aditivo contratual de prazo e atraso na entrega dos serviços	ALTO () MÉDIO (x) BAIXO ()

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

programados.	
XV - Divergências nas quantidades a serem executadas na prestação dos serviços; Metodologia de avaliação e quantificação é subjetiva ou não proporciona mecanismo para quantificar a demanda; e Paralisação da execução contratual, ou pagamento de serviços não completos.	ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)
XVI - A contratada não possui liquidez financeira para continuar o contrato; Desequilíbrio financeiro relacionado a gestão interna da Contratada; Desequilíbrio financeiro relacionado a atrasos de pagamentos das medições pela Universidade; Paralisação do trabalho e rescisão do contrato de prestação de serviços; e Paralisação do trabalho e rescisão do contrato de prestação de serviços.	ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)
XVII - Dificuldade de Acesso da Fiscalização ao local da Execução dos serviços; Limitação da disponibilidade de veículos para a locomoção, devido a restrições sanitárias; e Paralisação da obra e Impossibilidade de medição de serviços;	ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)
XVIII - O Fornecedor é incapaz de executar o contrato; Não possui responsável legalmente habilitado na empresa; A planilha de contratação não indicou a necessidade de alocação de Responsável Técnico para a obra em questão; Não emissão da Ordem de Início dos serviços; Ausência de emissão da ART ou RRT; e Necessidade de aditivo contratual de prazo e atraso na entrega dos serviços programados.	ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)

Passa-se a matriz de risco.

A presente matriz de risco, encontra fundamento legal na exegese do Art 6º, inciso XXVII da Lei nº 14.133 de 2021. Diz

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXVII - matriz de riscos: cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prorrogação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência;
- no caso de obrigações de resultado, estabelecimento das frações do objeto com relação às quais haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico;
- no caso de obrigações de meio, estabelecimento preciso das frações do objeto com relação às quais não haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, devendo haver obrigação de aderência entre a execução e a solução predefinida no anteprojeto ou no projeto básico, consideradas as características do regime de execução no caso de obras e serviços de engenharia; (LEI Nº 14.133 DE 2021)

Sendo assim, vejamos.

MATRIZ DE RISCO PARA AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS 0 KM, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ.

EVENTOS DE RISCOS	NÍVEL DE RISCO
I - Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação de processos de contratação de serviços técnicos.	ALTO () MÉDIO (x) BAIXO ()
II - Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte de gestores e operadores de processos de contratação de serviços técnicos.	ALTO () MÉDIO (x) BAIXO ()
III - Evento deve ocorrer em algum momento, é esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido em contratação de serviços técnicos.	ALTO () MÉDIO (x) BAIXO ()
IV - Evento que provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte de gestores e operadores de processos de contratação de serviços técnicos.	ALTO () MÉDIO (x) BAIXO ()

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

V - Evento se reproduz seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidentes mesmo para os que conhecem pouco o processo de contratação de serviços técnicos.	ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)
VI - Evento cujas consequências podem ser absorvidas, mas carecem de esforço da gestão para minimizar o impacto sobre a contratação do serviço.	ALTO () MÉDIO (x) BAIXO ()
VII - Evento significativo que pode ser gerenciado em circunstâncias normais, mas determina ações de caráter corretivo. Prejudica o alcance dos objetivos.	ALTO () MÉDIO (x) BAIXO ()
VIII - Evento crítico, mas que com a devida gestão pode ser suportado.	ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)
IX - Evento com potencial para levar o serviço de contratação ao colapso, determinando a interrupção do processo.	ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)

Por fim, destaca-se as categorias de riscos, são elas: I - Operacional; II - Orçamentário; III - Legal; e IV - Imagem;

O risco operacional, é o evento que pode comprometer as atividades do órgão ou entidade, normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas.

O Orçamentário, é o evento que pode comprometer a capacidade do órgão de contar com os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização do processo licitatório e, conseqüentemente, atrasos nas contratações de serviços técnicos.

O legal, é o evento derivado de alterações legislativas ou normativas que podem comprometer as atividades.

E, por último, o risco de imagem é o que pode comprometer a confiança da sociedade (parceiros, clientes, etc), na instituição.

Sem mais considerações, concluiu-se tal mapa de risco no **dia 23 de março de 2026.**

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ELIANE CORREA DA SILVA
SOARES:7032050268

Assinado de forma digital por ELIANE CORREA DA SILVA
SOARES:70320500268
Dados: 2026.03.23 19:35:18 -03'00'

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO
Eliane Correa da Silva Soares
CPF nº 703.205.002-68

WILLIAM SILVA MOURA JUNIOR:04362344241
344241

Assinado de forma digital por WILLIAM SILVA MOURA JUNIOR:04362344241
Dados: 2026.03.23 19:35:29 -03'00'

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO
William Silva Moura Junior
CPF nº 043.623.442-41

DIEGO LOPES DA SILVA:87150824234
0824234

Assinado de forma digital por DIEGO LOPES DA SILVA:87150824234
Dados: 2026.03.23 19:35:40 -03'00'

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO
Diego Lopes da Silva
CPF nº 871.508.242-34

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA:63241463249

Assinado de forma digital por ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA:63241463249
Dados: 2026.03.23 19:35:49 -03'00'

AUTORIDADE COMPETENTE